



PROCESSO N.º 963/06

PROTOCOLO N.º 9.037.365-0

PARECER N.º 512/06

APROVADO EM 08/11/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CAPANEMA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo - Guia Regional - Subseqüente – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 2824/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima do interesse do Colégio Estadual Barão do Capanema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Prudentópolis, que por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Turismo - Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Turismo - Guia Regional
- Área Profissional: Turismo e Hospitalidade
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 114/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 976/06 de 22 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: segunda-feira à sexta-feira nos períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1400 horas
- Período de integralização do Curso: mínimo 18 meses máximo 5 anos.
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso:

“ Alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente, mediante apresentação do Histórico Escolar e comprovante de identidade, conforme o estabelecido no Regimento Escolar ”



PROCESSO N° 963/06

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Turismo com habilitação Guia Regional, deve estar apto a exercer funções que relacionem-se com atividades turísticas nos segmentos de agências, meios de hospedagem, transportes, gastronomia, eventos e planejamento turístico bem como o acompanhamento do turista individual ou em grupos. Atuar na operacionalização, organização e execução de atividades referentes a roteiros turísticos, articulação funcional de empresas turísticas, serviço e produtos turísticos, utilizando recursos tecnológicos, equipamentos e meios informatizados.”

2.2. Matriz Curricular

Técnico em Turismo - Guia Regional - Subseqüente

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO					
MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS					
CURSO: TÉCNICO EM TURISMO – GUIA REGIONAL					
FORMA: SUBSEQÜENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		
TURNO: NOTURNO			C H: 1400 h/a 1166 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1º S	2º S	3º S	H/A	Horas
Técnicas de Comunicação	2	-	-	40	33
Teoria e Técnica Profissional	3	-	-	60	51
Relações Interpessoais	-	2	-	40	33
Geografia Aplicada ao Turismo	-	-	2	40	33
Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	-	-	2	40	33
História Aplicada ao Turismo	-	2	-	40	33
História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular	-	3	-	60	51
Primeiros Socorros	-	-	2	40	33
Planejamento Turístico	-	-	3	60	51
Teoria do Turismo	2	3	-	100	83
Lazer e Eventos	-	-	3	60	51
Gastronomia	2	-	-	40	33
Transporte	-	2	2	80	66
Meios de Hospedagem	3	-	-	60	51
Programas e Roteiros Turísticos	2	-	-	40	33
Inglês Instrumental	-	2	2	80	66
Espanhol Instrumental	-	2	2	80	66
Especificidade Regional	6	4	2	240	200
Total	20	20	20	1200	1000
Estagio Profissional Supervisionado	2	3	5	200	166



PROCESSO N° 963/06

2.3. Certificação

Ao concluir os (03) três semestres previstos, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Turismo – Guia Regional.

2.4. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Pedro Henrique Sanches lemos	<ul style="list-style-type: none">• Turismo e Hotelaria – Especialização em A Geografia e as Transformações Mundiais Recentes: Natureza, Educação e Geopolítica	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Teoria do Turismo• Lazer e Eventos• Programas e Roteiros Turísticos
Luiz Rodolfo Michalouski	<ul style="list-style-type: none">• Turismo	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Relação, Interpessoais• História Aplicada ao Turismo
Luiz Xavier Pereira	<ul style="list-style-type: none">• Turismo	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Estágio• Teoria e Técnica Profissional• Planejamento Turístico• Gastronomia• Transporte• Meios de Hospedagem• Estágio Profissional Supervisionado
Sueli Beatriz Sanches	<ul style="list-style-type: none">• Letra: Português/Francês e respectivos Literaturas	<ul style="list-style-type: none">• Técnicas de Comunicação
Sirlei Aparecida Lemos	<ul style="list-style-type: none">• Geografia• Especialização em Desenvolvimento e Integração da América Latina	<ul style="list-style-type: none">• Geografia Aplicada ao Turismo• Especialidade Regional
Mauro Luiz Mehl	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">• Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente
Guilherme Maier	<ul style="list-style-type: none">• História	<ul style="list-style-type: none">• História da Arte Aplicada ao Turismo e Manifestações da Cultura Popular
Antonio Carlos Klosowski	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física• Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none">• Primeiros Socorros
Lúcia Serbai Slobodzian	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês e suas respectivas Literaturas	<ul style="list-style-type: none">• Inglês Instrumental
Doroteu Burko	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Habilitação em Espanhol – Especialização em Ensino e Formação de Recursos Humanos para a Educação Básica	<ul style="list-style-type: none">• Espanhol Instrumental



PROCESSO N° 963/06

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 224/06 do NRE de Irati, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Silvana Kloster, Bacharel em Turismo emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“ (...)

3.1 Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Atestamos que os profissionais que atuam no Curso Técnico em Turismo – Guia Regional são habilitados na área, atendendo os objetivos da Proposta Pedagógica.

3.2 Plano de capacitação para professores:

Atestamos a participação dos professores nos cursos, simpósios, encontros, reuniões e grupos de estudos os quais contribuíram para o desenvolvimento e melhoria de suas práticas docentes

(...)

3.4 Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Atestamos a veracidade das informações contidas nas folhas n.º 299 e n.º 300 subscritas pelo Diretor do Estabelecimento.

3.5 Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Atestamos as parcerias com o setor produtivo: público e privado, organização e a participação em eventos municipais (IV Kozia, Festa Junina de São João Batista)

3.6 Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Atestamos o intercâmbio de outros cursos Técnicos em Turismo de outros municípios (Ponta Grossa, Palmeira e Castro) tanto na parte emissiva como receptiva.

Idealização e execução da 1ª Semana de Turismo, acontecida de 7 a 11 de novembro de 2005.

3.7 Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em Nível Médio

A implantação da Educação Profissional no colégio proporcionou aos alunos da áreas rurais e urbanas e percepção do potencial turístico da região que possibilita uma formação profissional adequada para melhor utilização do referido potencial.”



PROCESSO N° 963/06

Parecer Técnico da Perita

“Em vistoria realizada no dia 14 de junho de 2006 no Curso Técnico em Turismo do Colégio Estadual Barão de Capanema do Município de Prudentópolis – PR, constatei que o curso apresenta os requisitos necessários para o reconhecimento quanto aos profissionais que atuam no referido Curso, todos são habilitados

quanto à estrutura física, está condizente com a Legislação, no aspecto pedagógico no cumprimento da proposta curricular

O Curso capacita os alunos para a formação profissional desenvolvendo o turismo como atividade econômica, auxiliando na preservação dos recursos Naturais e Culturais, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região”.

4. Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 397/06 – DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, e tendo em vista a Deliberação n° 09/05-CEE, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo - Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, do Colégio Estadual Barão do Capanema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação 04/99-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 963/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de novembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em Curitiba, 08 de novembro de 2006.